

MUNICÍPIO DE ITAQUI-RS



PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

MEMORANDO nº 257/2020/PGM

Itaqui (RS), 09 de setembro de 2020.

Da: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

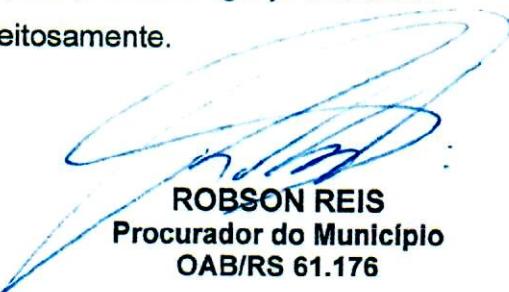
Para: GABINETE DO SENHOR PREFEITO

Senhor Prefeito:

Em atendimento ao Memorando N.º 0372-20, do Gabinete do Prefeito, a Procuradoria-Geral do Município – PGM, analisou o Projeto de Lei nº 04-2020, de origem legislativa, no qual não foi constatado ilegalidades e inconstitucionalidades que pudessem motivar veto por parte do Senhor Prefeito.

Todavia, quanto ao Projeto de Lei nº 014-2020, de origem legislativa, com base na Orientação Técnica IGAM Nº 40.104/2020, *“conclui-se pela desnecessidade do Projeto de Lei legislativo que institui medidas de transparência no Município de Itaqui, referentes às ações de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), ..., tornando-se inviável por já haver previsão legal para o referido ato.”* Portanto, a PGM opina s.m.j. que este PL deve ser vetado, face sua desnecessidade e inviabilidade legal, pois repete previsão legal já existente.

Respeitosamente.


ROBSON REIS
Procurador do Município
OAB/RS 61.176

*De acordo com o parecer
do Procurador
Robson Reis*

Prefeitura Municipal de Itaqui Gabinete do Prefeito
RECEBI EM
Data: 09/09/2020
Hora: 15:10
Assinatura